

02126.003066/2022-84

Número Sei:13332851



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Informações, referente ao PE nº 07/2022, processo nº 02126.003066/2022-84, para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, ostensiva, preventiva, de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, a serem executados nas dependências das Unidades Administrativas e de Conservação pertencentes ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no âmbito da Gerência Regional-4.

1) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Item 6.5:

Onde se lê:

"A pesquisa abrangeu o fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança, veículos e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, todas as informações estarão consolidadas no Termo de Referência. Esse método é o que melhor atende aos interesses da Administração."

Leia-se:

"A pesquisa abrangeu o fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, todas as informações estarão consolidadas no Termo de Referência. Esse método é o que melhor atende aos interesses da Administração."

Item 9.4 - Grupo 1 - Item 3

Onde se lê:

"Telefone- (21) 2152-1100"

Leia-a se:

"Telefone: (24) 2291-6745"

Item 9.4 - Grupo 1 - Item 4

Onde se lê:

"Endereço: Estrada União e Indústria, nº 9.722, Itaipava - Petrópolis/RJ, CEP: 25.730-730. Telefone- (21) 2152-1100"

Leia-a se:

"Endereço: Estrada do Comércio, 3400, Tinguá, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.063-630. Telefone: (21) 3767-7009"

Item 16.2.2:

Onde se lê:

"De Acordo, Aprovo na totalidade este Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela Equipe de Planejamento, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, envolvendo alocação de mão de obra, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança, veículos e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência."

Leia-a se:

"De Acordo, Aprovo na totalidade este Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela Equipe de Planejamento, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, envolvendo alocação de mão de obra, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência."

2) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 1.1:

Onde se lê:

"Contratação do serviço de vigilância patrimonial armada, ostensiva, preventiva, de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes, equipamentos, equipamentos de segurança, veículos e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, sob demanda, a serem executados nas dependências das Unidades Administrativas e de Conservação pertencentes ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no âmbito da Gerência Regional-4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Leia-a se:

"Contratação do serviço de vigilância patrimonial armada, ostensiva, preventiva, de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes, equipamentos, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, sob demanda, a serem executados nas dependências das Unidades Administrativas e de Conservação pertencentes ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no âmbito da Gerência Regional-4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Item 1.1 - Grupo 1 - Item 3

Onde se lê:

"Telefone- (21) 2152-1100"

Leia-a se:

"Telefone: (24) 2291-6745"

Item 1.1 - Grupo 1 - Item 4

Onde se lê:

"Endereço: Estrada União e Indústria, nº 9.722, Itaipava - Petrópolis/RJ, CEP: 25.730-730. Telefone- (21) 2152-1100"

Leia-a se:

"Endereço: Estrada do Comércio, 3400, Tinguá, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.063-630. Telefone: (21) 3767-7009"

Item 11.1.9:

Onde se lê:

"Devido a peculiariedade de cada unidade de conservação do ICMBio, as atividades serão realizadas em turnos de 12hx36h, contendo cada posto de trabalho dois profissionais, ~~inclusive para os casos onde houver ronda móvel~~, é imprescindível que a contratada verifique a viabilidade na convenção coletiva detentora da base territorial ou, se inexistente a viabilidade, é imperioso que seja celebrado acordo coletivo ou congêneres para a regularização da(s) jornada(s)."

Leia-a se:

"Devido a peculiariedade de cada unidade de conservação do ICMBio, as atividades serão realizadas em turnos de 12hx36h, contendo cada posto de trabalho dois profissionais é imprescindível que a contratada verifique a viabilidade na convenção coletiva detentora da base territorial ou, se inexistente a viabilidade, é imperioso que seja celebrado acordo coletivo ou congêneres para a regularização da(s) jornada(s)."

Item 24.3.1.1:

Onde se lê:

"Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 ~~(três)~~ anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos."

Leia-a se:

"Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos."

2) DO EDITAL:

Item 9.11.6.5:

Onde se lê:

"Deverá haver a comprovação da experiência mínima de ~~3 (três) anos~~ na prestação dos serviços, ~~inclusive com relação ao fornecimento de veículos para ronda~~, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de ~~os 3 (três) anos~~ ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017."

Leia-a se:

"Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 (um) ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017."

As demais informações contidas dos documentos acima mencionados, permanecem no seu inteiro teor.

As peças com as retificações estarão disponibilizadas no sítio: www.icmbio.gov.br e no sítio: www.compragovernamental.gov.br, permanecendo a data e horário da sessão.

LIOMAR FELIPE CALADO
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Liomar Felipe Calado, Coordenador**, em 09/01/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13332851** e o código CRC **DC2384E6**.



Criado por [08999557707](https://seidocs.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar_documento&id_documento=13332851&id_documento_tipo=13332851), versão 8 por [02181297770](https://seidocs.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar_documento&id_documento=13332851&id_documento_tipo=13332851) em 09/01/2023 11:44:14.